



LEI N. 2.181 /PMC/07

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o arts 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei Orçamentária n. 2.085/PMC/06, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para atendimento as necessidades do FMIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
10		FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOSLESCENCIA		Para cobertura do referido crédito, será vinculado recurso proveniente de saldo bancário referente a C/C nº 32.615, Agência 1179, no valor de R\$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais), conforme cópia do Extrato Bancário em anexo.			
08.243.0002.1.045		REFORMA DO CENTRO SÓCIO EDUCATIVO P/ MENORES PRIV. DE LIBERDADE					
	002.004	CONVÊNIO/FMIA					
	3.3.90.39.99	Demais Serv Terc P. Jurídica	25.000,00				
TOTAL -							25.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada a anulação, parcial da dotação orçamentária especificado na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 31 de julho de 2007.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município- OAB/RO 1171